

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2020
Pregão nº. 001/2020
Processo nº. 2020-FXQ1G

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 31.172.314/0001-03

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico executivo e projetos complementares de engenharia para construção do Estacionamento João Clímaco.

Valor Global: R\$ 16,999,62 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 120 (cento e vinte dias) corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Recursos Orçamentários: As despesas correrão por conta da atividade nº 10.28.101.04.122.0050.3254, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.01, Fonte de Recurso 0301, do orçamento da SEGER para o exercício de 2020.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 622098

RESUMO 13º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 2020-V781R
Pregão N.º 027/2016
Contrato Nº 019/2017

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 160.000,00 à Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, representando 0,52% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

O valor máximo do contrato para 24 meses é de R\$ 31.597.566,89.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 10,30,205,23,122. 0035. 2070
Elementos de Despesa: 339030
Fonte: 101

Valor: R\$ 40.000,00
Programa de Trabalho: 10,30,205,23,122. 0035. 2070
Elementos de Despesa: 339039
Fonte: 101
Valor: R\$ 40.000,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.200,00 referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 30 de outubro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 622008

RESUMO 33º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato Nº: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o remanejamento, em caráter definitivo, da importância de R\$ 140.910,40 para o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), provenientes do valor total de adesão do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, sendo que este já havia executado R\$ 3.177,88 desta cota, restando um saldo de R\$ 137.732,51 e alteração da Cláusula Décima Quarta, item 14.1.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10,35,201,26,122.0800,2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 191.789,00 / R\$ 17.435,36

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 30 de outubro de 2020

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 622052

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 2º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 060/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 01/11 à 31/12/2020 e carga horária de 120h, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Josué Rego da Silva

Processo: 2020-WNROX

Vitória, 30 de outubro de 2020

Maria do Socorro Souza

Marques

Diretora Presidente / ESESP

(Respondendo)

Protocolo 622065

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059-P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, autarquia estadual, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 315/2004 alterada pela Lei Complementar nº 360/2006 e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 291/2004, e com base nos decretos Estaduais nº. 1396-R/2004 e 3786-R/2015; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Pregão desta Autarquia. **Patrícia Santos Lage - Presidente da CPL e Pregoeira; Eliene Coelho Moreira Scaramella - Membro da CPL e Pregoeira Substituta; Maria Helena Ferreira - Membro da CPL e Equipe de Apoio; Raquel Triani Santos de Carvalho - 1º Suplente; Cláudio Von Schilgen Ferreira - 2º Suplente.** Art. 2º No impedimento ou afastamento do Presidente da CPL / Pregoeiro, o mesmo será substituído pela servidora Eliene Coelho Moreira Scaramella. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a IS nº 076-P, publicada no DIO em 02/09/2019. Art. 4º Esta Instrução de Serviço tem efeito a partir de 03/11/2020.

TASSO DE MACEDO LUGON

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 621982

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060-P de 30 de outubro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo indicados para comporem a Comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI do PRODEST, sob a coordenação do primeiro: Sandra Regina Pimenta (coordenadora), Cleyton Ferreira Cardoso, Fábio Paiva Charpinel, Sueli Gonçalves da Silva Maia, Isis Fiorio Albertassi Marconi de Macedo e Sérgio Guilherme Perozini Seibel.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 622095

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061-P de 30 de outubro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019 que estabeleceu os critérios para Concessão de Função Gratificada aos empregados que exercem atribuição básica de coordenação técnica e supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Diretoria do PRODEST;

RESOLVE:

1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Sandra Regina Pimenta, para exercer a Coordenação da Comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI do Prodest;

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 03/11/2020, com duração de 6 (seis) meses.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente do Prodest

Protocolo 622097